Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0029741-24.2016.8.19.0001

Autor: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Relatório Mensal –Setembro/2017

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeada Administradora Judicial, representada pelo sócio **JOÃO RICARDO UCHÔA VIANA**, economista, inscrito no CORECON/RJ 17.382, nos autos da recuperação judicial de **ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA.**, **ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S/A** e **ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S/A**, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS,**referente aos números do mês de **julho de 2017**, nos seguintes termos:

Este relatório tem como objetivo atualizar as atividades do devedor, acrescentando informações aos outros relatórios já publicados.

TJRJ CAP EMP05 201707179432 02/10/17 15:48:17137029 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
45574
Carimbado Eletronicamente

Sumário

1. Comentários iniciais 3
1.1 Imposição de caducidade pelo Ministério de Minas e Energia 3
1.2 Mudança de endereço das Recuperandas 4
2. Recuperandas 5
2.1 Projetos Brownfield 6
2.2 Projetos Greenfield 6
3. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields 7
3.1 Liquidez Corrente 7
3.2 Liquidez Geral 7
3.3 Endividamento 8
4. Atendimento aos Credores 8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

1. Comentários iniciais

1.1 Imposição de caducidade pelo Ministério de Minas e Energia

A notícia de imposição de caducidade nos 9 projetos Greenfield da Abengoa, pelo Ministério de Minas e Energia (MME) no último dia 20 de setembro, acompanhou o posicionamento que a ANEEL vinha adotando até o momento. Em se considerando que os projetos são importantes ativos das recuperandas, é de se esperar que os credores tenham pleno interesse nos desdobramentos da questão, assim como essa Administradora, que procura se manter sempre atualizada.

Ainda em referência ao tema em questão, o BMA Advogados, assessores jurídicos do Grupo Abengoa, disponibilizaram a seguinte nota, a qual disponibilizamos na íntegra em nosso *website* (www.k2consultoria.com):

NOTA EXPLICATIVA CADUCIDADES

Seguindo anterior recomendação recebida da ANEEL, o Ministério de Minas e Energia impôs em 20 de setembro de 2017 a caducidade dos 9 projetos Greenfield da Abengoa no Brasil. A Abengoa registra que a medida adotada é ilegal e, ainda, padece de razoabilidade, majorando os prejuízos para todos os envolvidos, tanto ao próprio sistema elétrico (inclusive os próprios Agentes Governamentais) como para os consumidores finais e credores do Grupo Abengoa, desrespeitando decisões judiciais vigentes. Com tal atitude, os Agentes Governamentais demonstram pretender indevidamente não reconhecer a evidente natureza reversível e essencial de tais ativos, não aproveitando os investimentos bilionários feitos nessas linhas de transmissão pelo Grupo Abengoa. A Abengoa não tem dúvidas de que vários preceitos fundamentais de ampla defesa e contraditório, inclusive determinações judiciais expressas e válidas deixaram de ser observados. Tudo isso, porque o Poder Judicial já reconheceu em diversas oportunidades que a retomada das construções, do ponto avançado em que se encontram, por terceiro investidor que venha a adquirir tais projetos em um ambiente público e seguro de alienação judicial, poderá trazer grandes economias, menor impacto ambiental, maior eficiência e rapidez na conclusão das obras. Já existiam recursos vigentes contra essa tentativa inusitada dos Agentes Governamentais perante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e, com este último fato, novas medidas são cabíveis para restabelecimento da ordem e do Estado de Direito em distintas esferas e instâncias. O Grupo Abengoa reforça seu empenho em buscar todas as medidas judiciais válidas para que o Poder Judiciário reconheça a injustiça e a irrazoabilidade que entende estejam sendo cometidas por MME e ANEEL.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) do Grupo Abengoa foi aprovado de forma maciça pelos credores, reunidos em assembleia que ocorreu em 18 de agosto de 2017. Aguarda-se apenas a homologação dessa decisão da maioria dos credores pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, na qual tramita o processo, para que todas as medidas de satisfação dos credores e saneamento do passivo do Grupo Abengoa previstas no PRJ sejam implementadas. A decisão do MME nesta data em nada altera este cenário, inclusive porque o próprio PRJ já prevê medidas alternativas caso venham a ser futuramente confirmadas as caducidades, embora evidentemente o Grupo Abengoa não acredite que tal confirmação ocorrerá ou que seja desejável aos envolvidos. Relevante ainda notar que as decisões proferidas pelo MME em nada alteram a situação dos demais projetos do Grupo Abengoa, especialmente as linhas já construídas e em plena operação (os denominados projetos Brownfield). As medidas previstas no PRJ de alienação desses ativos e pagamentos dos credores em nada são afetadas e devem seguir seu curso normal, especialmente considerando que a alienação judicial desses ativos por proposta-fechada a ser apresentada ao juízo da recuperação judicial, tão logo publicado o respectivo edital, já conta com uma oferta vinculante de investidor, como é de conhecimento público. Por dever fiduciário em relação ao acordado com seus credores no PRJ, o Grupo Abengoa reitera que continuará adotando todas as medidas na busca da retomada dos projetos Greenfield, aguardando a homologação breve do PRJ.

1.2 Mudança de endereço das Recuperandas

Assim como informado em nossos relatórios passados as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico das recuperandas estavam em processo de mudança de endereço, a fins de principalmente economizar recursos. A OMEGA, empresa do grupo que embora não faça parte da recuperação judicial - mas tem direta relação com as recuperandas – também já está operando no novo endereço.

A OMEGA trabalha com a gestão das linhas em funcionamento (projetos Brownfields), realizando todo o controle e monitoramento das atividades das linhas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente



Imagem 1 - OMEGA em operação no novo endereço

2. Recuperandas

As Recuperandas continuam operando com baixos saldos em caixa, visto que grande parte de seus gastos operacionais, como folha salarial, estão sendo suportados pelos projetos em funcionamento. As principais fontes de receitas das Recuperandas continuam sendo oriundas da Abengoa Construção (ligadas ao gerenciamento do projeto ATE VII e Hospital de Manaus), assim como dos contratos de mútuos realizados com a Ômega (responsável por gerir as linhas de transmissão, não somente as do grupo, mas como aquelas de terceiros).

Companhia	Caixa e Bancos
CONCESSÕES	R$ 155,05
CONSTRUÇÃO	R$ 751.139,50
GREENFIELD	R$ 1,17

Tabela 1

Vale ressaltar que os valores acima não fazem referência aos projetos em funcionamento, que serão abordados no próximo tópico.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

2.1 Projetos Brownfield

Dentro dos projetos Brownfields (ATE IV, ATE V, ATE VI, ATE VII, ATE VIII, Norte Brasil e Manaus Transmissora), os resultados têm se mantido positivos como apontado em nossos últimos relatórios. Além de gerarem receita de maneira positiva, conseguem se manter de maneira sustentável, mantendo-se como fortes geradoras de caixa.

O gráfico a seguir demonstra o caixa em cada um dos projetos:

	Participação	Caixa e Equivalentes de Caixa	Cauções e Depósitos Vinculados	Total
ATE IV	76,40%	R$ 17.671.960,89	R$ 590.070,50	R$ 18.262.031,39
ATE V	100,00%	R$ 8.571.259,32	R$ 2.204.992,58	R$ 10.776.251,90
ATE VI	100,00%	R$ 4.715.890,87	R$ 8.500,00	R$ 4.724.390,87
ATE VII	100,00%	R$ 7.558.710,89	R$ 26.038,74	R$ 7.584.749,63
ATE VIII	50,00%	R$ 4.437.840,86	R$ 0,00	R$ 4.437.840,86
Norte Brasil	51,00%	R$ 96.615.977,69	R$ 0,00	R$ 96.615.977,69
Manaus	50,50%	R$ 56.379.479,17	R$ 0,00	R$ 56.379.479,17
		R$ 195.951.119,69	**R$ 2.829.601,82**	**R$ 198.780.721,51**

Tabela 2

2.2 Projetos Greenfield

Os projetos Greenfield – os quais ainda não estão em funcionamento – encontram-se paralisados desde o final de 2015. Os 9 (nove) projetos (ATE's) Greenfield, encontram-se em diferentes estágios de obra, e hoje, basicamente, os custos relacionados aos mesmos são de vigilância e manutenção dos locais a fim de se evitar acidentes e maior degradação dos equipamentos.

Importante ressaltar, que a companhia vem realocando os materiais e equipamentos distribuídos nos diversos canteiros ao longo das construções, na

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

busca de concentra-los em canteiros estratégicos, diminuindo custos de alugueis e segurança.

3. Indicadores econômicos e financeiros – Projetos Brownfields

3.1 Liquidez Corrente

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Companhia tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

3.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do Passivo Circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento:

- Maior que 1 (maior que 100%): Resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres com folga.
- Se igual a 1: Resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1 (menor que 100%): A companhia não tem capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações e obrigações, se liquidada neste momento.

3.3 Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia e aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

O padrão é que este índice se mostre entre 0 e 100%, onde quanto maior o índice, maior o endividamento. Para o mercado, é de praxe se usar a seguinte interpretação:

- Entre 0 e 0,7: Índice considerado aceitável.
- Acima de 0,7: Índice considerado preocupante, por sugerir uma dependência de recursos de terceiros.
- Acima de 1: Além de preocupante, o índice evidencia que a empresa tem dívidas maiores que os ativos.

Linha	Liquidez Corrente	Liquidez Geral	Endividamento
ATE IV	3,82	3,10	0,32
ATE V	3,34	2,83	0,35
ATE VI	1,18	2,28	0,44
ATE VII	1,58	2,78	0,36
ATE VIII	1,75	4,54	0,22
Norte Brasil	2,06	2,04	0,49
Manaus	1,07	1,94	0,52

Tabela 3

Os projetos se mantém sólidos e possuem índices saudáveis, alguns já distribuindo dividendos para os seus acionistas.

4. Atendimento aos Credores

Estão listados 1.193 credores na última relação, distribuídos nas diversas classes do art. 41, da Lei nº 11.101/2005. Juntos os créditos representam um

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

passivo de aproximadamente R$ 3,5 bilhões (três bilhões e quinhentos milhões de reais).

Esta Administradora permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente, sendo-lhes respondidas globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial.

Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

Atenciosamente,

K2 Consultoria Econômica

João Ricardo Uchôa Viana
Administrador Judicial

Henrique Santos Viana
Economista